

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bem imóvel e para intimação do executado **CARLOS ANDRÉ DA SILVA** (CPF: 298.524.918-06), representado por seu curador especial **CARLOS EDUARDO DE SANTANA SILVA** (CPF: 705.446.564-40), da coproprietária **MARIA FILHO DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA** (CPF: 280.977.128-65), seu cônjuge **JOSÉ PETRÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA** (CPF: 572.268.228-49), bem como da credora **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** (CNPJ: 50.122.571/0001-77), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Alimentos, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 1002549-74.2015.8.26.0281/01 – Ordem nº 1455/2015**, em trâmite na **2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP**, requerida por **HELEN CRISTINA DE SOUZA** (CPF: 408.947.518-08).

O Dr. Fernando Leonardi Campanella, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Terreno designado como Lote B-2, da Quadra N, com área de terreno de 205,05 m<sup>2</sup> (Conforme fls. 429 do laudo de avaliação), oriundo do desdobro do terreno na Rua Ângelo Minosi, designado Lote B, destacado de um imóvel de maior área, formado pelos lotes 109, 110 e 111, da quadra N, do loteamento denominado Parque San Francisco, perímetro urbano da cidade e comarca de Itatiba/SP, medindo 11,93 metros em curva para a referida Rua Ângelo Minosi, do lado direito, mede 28,81 metros, confrontando com o lote C, do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 108, e nos fundos mede 20,65 metros mais 1,54 metros, confrontando com os lotes 82, 83 e 84, encerrando a área de 441,59 m<sup>2</sup>. **Contribuinte nº 41221.13.07.00925.0.1085.00000** (Conforme Av. 05). **Matrícula Mãe nº 27.783 do CRI de Itatiba/SP.** **BENFEITORIAS:** Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 428, o referido imóvel encontra-se situado na Rua Ângelo Minosi, nº 92, loteamento Parque San Francisco, Itatiba/SP. O referido terreno foi objeto de Desdobro (devidamente aprovado perante a Prefeitura local), resultando em 02 (dois) novos lotes de terrenos, denominados Lote B-1 e Lote B-2. O Lote B-2, da Quadra N, com área de terreno de 205,05 m<sup>2</sup>, pertence exclusivamente ao executado Carlos André da Silva; Já o Lote B-1, da Quadra N, com área de terreno de 236,54 m<sup>2</sup>, pertence exclusivamente à senhora Maria Filho da Silva Barbosa de Oliveira. O bem imóvel avaliando consiste no Lote B-2, da Quadra N, do loteamento Parque San Francisco, que possui a área de terreno de 205,05 m<sup>2</sup> e tem a área construída de 75,69 m<sup>2</sup>. Trata-se de uma Casa de Padrão Simples, sendo que a construção residencial ainda não está concluída, possui a idade aparente de 10 anos, e seu estado de conservação encontra-se necessitando de reparos simples. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 27783, conforme **Av. 07 (04/06/2021)**, PENHORA EXEQUENDA DA METADE IDEAL 50%.

**OBS<sup>1</sup>:** Constam Débitos de IPTU/Dívida Ativa no valor de R\$ 13.561,25 (até 13/05/2024).

**OBS<sup>2</sup>:** Eventual necessidade de regularização da construção junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 168.007,31 (maio/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação.

**3 - VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/07/2024 às 16h00min, e termina em 05/07/2024 às 16h00min; 2ª Praça começa em 05/07/2024 às 16h01min, e termina em 26/07/2024 às 16h00min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses,

mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**6 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 3 dias úteis da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**7 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou*

*fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Fica o executado CARLOS ANDRÉ DA SILVA, *representado por seu curador especial* CARLOS EDUARDO DE SANTANA SILVA, a coproprietária MARIA FILHO DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA, seu cônjuge JOSÉ PETRÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/09/2019. *Dos autos constam o Agravo de Instrumento nº 2296227-34.2023.8.26.0000, pendente de julgamento.* Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itatiba, 13 de maio de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrevente Digitei,**

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.**

---

**FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA**  
**JUIZ DE DIREITO**